



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 88ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, SEGUNDA-FEIRA

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes a Senhora Presidente, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior (ambos, em viagem a serviço deste Regional), o Senhor Juiz Herley da Luz Brasil (em usufruto de férias regulamentares) e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 87ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 14 de novembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente em exercício registrou a ausência da Senhora Desembargadora Denise Bonfim e do Senhor Desembargador Elcio Mendes, em virtude de viagem a serviço deste Tribunal, a fim de participarem do XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 25 e 26 do mês fluente, em Maceió/AL. Em razão disso, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista informou que ele e a Senhora Desembargadora Eva Evangelista compareciam à sessão, na condição de substitutos. Registrou, ainda, a ausência do Senhor Juiz Herley Brasil, que se encontra em usufruto de férias regulamentares. Compareceu, na qualidade de substituto, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Igualmente, registrou a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Compareceu à sessão, como substituto, o Senhor Procurador Fernando Piazenski.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600848-72.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Requerente: **JOSÉ CARLOS PINTO FURTADO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: Patrícia do Nascimento Peixoto (OAB/AC n. 5.441)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 88ª Sessão Jurisdicional, em 25 de novembro de 2019.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601162-18.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Requerente: **MARIVALDO GONÇALVES DE MELO**, candidato ao cargo de
Deputado Federal

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias (OAB/AC n. 4.924 e OAB/RO n. 9.046)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Federal – Eleições
2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional
Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,
nos termos do voto da relatora.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600791-54.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **ROZENIR PIMENTEL DA SILVA**, candidata ao cargo de Deputado
Estadual

Advogado: Sílvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições
2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional
Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,
nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601088-61.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **EZEQUIEL ALVES DE ARAÚJO**, candidato ao cargo de Deputado
Estadual

Advogados: Jeison Farias da Silva (OAB/AC n. 4.496) e Ribamar de Sousa Feitoza
Júnior (OAB/AC n. 4.119)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições
2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional
Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas,
nos termos do voto do relator.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 88ª Sessão Jurisdicional, em 25 de novembro de 2019.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601112-89.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**
Requerente: **PAULINO DE ALMEIDA LIMA NETTO**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogados: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior (OAB/AC n. 4.119) e Jeison Farias da Silva (OAB/AC n. 4.496)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601002-90.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **PARTIDO DOS TRABALHADORES – Diretório Regional do Acre**
Advogado: Márcio André Marinho de Almeida (OAB/AC n. 4.377)
Requerentes: **OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS e ANDRÉ KAMAI DA SILVA SOARES**
Assunto: Prestação de contas – Partido Político – Órgão de Direção Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601274-84.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcos Antônio Santiago Motta**
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA**, candidato ao cargo de Governador
Advogado: Márcio André Marinho de Almeida (OAB/AC n. 4.377)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Governador – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, o Senhor Presidente em exercício comunicou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que este Tribunal concluiu, nesta data, em tempo hábil, o julgamento das prestações de contas de campanha



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 88ª Sessão Jurisdicional, em 25 de novembro de 2019.

eleitoral dos candidatos não eleitos – cujo prazo encerra-se na próxima sexta-feira, dia 29, conforme o disposto na Resolução TSE n. 23.555/2017 (Calendário Eleitoral). Comunicou, ainda, que esta Corte Eleitoral vem cumprindo integralmente as Metas Judiciais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do 2º grau, com índices acima de 100% de alcance em todas elas, até o presente momento. Em razão dos referidos comunicados, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista congratulou-se com os Senhores Membros da Corte, com o Senhor Procurador e com os servidores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista externou sua satisfação pelas presenças da Senhora Desembargadora Eva Evangelista e do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, ambos compondo interinamente esta Corte. Em seguida, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2019, às 9 horas. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral substituto